

Nº Projeto de Lei 023/26

PROJETO DE LEI N.º 023/2026.

Data 15/05/26 Hs: 14:00

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 28.584,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).

Epaminondas Pires de Miranda
Assinatura

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 28.584,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal N.º 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.01.10.301.0012.3167	Contribuição – Associação Comunitária Quilombola Fazenda Santa Cruz- Aquisição de Mobiliário Para ponto de atendimento a saúde-Emenda Impositiva 003	4.4.50.41.00	102	R\$ 28.584,00
	TOTAL			R\$ 28.584,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.01.10.301.0012.3032	Contribuição – Associação Comunitária Quilombola da Fazenda Santa Cruz – Emenda Imp. 003	3.3.50.41.00	268	102	R\$ 28.584,00
	Total				R\$ 28.584,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial disposto nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 15 de maio de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA/

MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei nº. 23/2026 que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 28.584,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).”

O presente projeto de lei pretende alterar a Emenda Impositiva 003, referente à Contribuição – Associação Comunitária Quilombola da Fazenda Santa Cruz – Emenda Imp. 003, conforme solicitado via Ofício 029/2026 do Gabinete do Vereador Flávio Cardoso da Silva.

Neste sentido, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Em tempo, renovo votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG

